



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.621 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO PONTE COBERTA, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA TERRAPLANA LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 07467, em 28/10/86, solicitando liberação dos lotes hipotecados;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Ponte Coberta", de propriedade da Empresa Terraplana Ltda., localizada neste Município, à Rua Minas Gerais nº 652, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 001441/80, 003061/80, 007104/80, 005426/80 e 005901/86, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que a Empresa Terraplana Ltda., nos termos do artigo 2º, ítem II, do Decreto nº 2.251, de 3 de setembro de 1980, se dispõe à "execução no prazo de 2 (dois) anos, das obras previstas no art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelo of. nº 723/86, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e requerimento protocolado sob o nº 07467, de 28 de outubro de 1986, pelo qual a Empresa Terraplana Ltda. solicita liberação dos lotes hipotecados no loteamento Ponte Coberta;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no art. 16 da

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.621 - CONTINUAÇÃO /

Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez realizadas as obras de que trata o art. 13 da referida lei, a Prefeitura Municipal, após realizar as competentes vistorias, liberará as áreas hipotecadas no citado loteamento,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam liberados os lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Ponte Coberta, aprovado pelo Decreto nº 2.251, de 03 de setembro de 1980.

Parágrafo 1º - A relação dos lotes liberados é a que se segue:

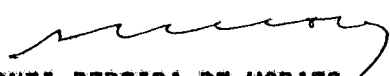
<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>ÁREA (m²)</u>
277	K	246,53
308	N	300,00
309	N	300,00
310	N	300,00
311	N	<u>286,64</u>
		1.433,17 m²

- Total de lotes hipotecados: 1.433,17 m² (um mil, quatrocentos e trinta e três metros e dezessete centímetros quadrados), correspondentes a 26,70% da área total de lotes do loteamento Ponte Coberta. Os lotes acima relacionados estão situados no Bairro Santa Lúcia, Gleba I.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1986 .

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",
edição nº _____, de ____ / ____ /86.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal